

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 0020/2024

1. Informações básicas

Órgão: MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

Nº do processo: 0020/2024

Categoria do ETP: Prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra

2. Descrição da necessidade

O Município de Arroio Trinta no próximo dia 15/12/2024, completará seus 63 anos de emancipação político administrativa.

Para comemorar este aniversário, a Administração Municipal pretende realizar e proporcionar aos seus Munícipes uma grande festa!!

A data que corresponde à um domingo, deve contar com programação para toda a família.

Estão sendo estudadas as seguintes programações:

Brinquedos Infláveis para divertimento das crianças.

Chegada do Papai Noel para entrega de doces para as crianças.

Entrega de um Kit de alimentos para as famílias do Município.

Contratação de Show Nacional com a Dupla Fernando & Sorocaba (Já contratado)

Face a contratação do show nacional com a dupla mencionada, necessitamos a contratação de serviços relacionados a locação e montagem de estruturas de sonorização, iluminação, geradores, estrutura de palco e de camarins, seguindo as exigências do Rider Técnico disponibilizado pelos artistas contratados.

Também afim de garantir a segurança e sucesso do evento, a administração pretende locar estrutura de pavilhão para cobertura de boa parte da área de shows e locar grades de proteção para demarcações necessárias e contenção de pessoal.

Dessa forma está justificada a necessidade de demanda.

3. Requisitante

Secretaria de Cultura e Esportes.

4. Descrição dos requisitos da contratação

- A empresa será responsável por instalar a estrutura de ambos os lotes, até as 12h:00m do dia do evento e realizar a desinstalação no prazo de até 01(um) dias após a finalização do evento. A contratada será responsável pela manutenção e assistência técnica da estrutura ao longo de todo o período do evento.
- A empresa deverá apresentar **Certidão Atualizada de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica** expedida pelo **CREA** (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) ou **CAU** (Conselho Arquitetura e Urbanismo), dentro do prazo de validade, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado de Santa Catarina, **por ocasião da assinatura do**

contrato, deverão receber o visto do CREA/SC ou CAU/SC, com a indicação dos responsáveis técnicos.

- A empresa deverá apresentar **Certidão Atualizada de Registro ou Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo **CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou **CAU** (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) dentro do prazo de validade. Para os casos em que a Pessoa Física seja registrada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e o certificado seja expedido por Conselho de outra região, cuja circunscrição não seja o Estado de Santa Catarina, **por ocasião da assinatura do contrato**, deverá receber visto do CREA/SC.
- A empresa deverá comprovar que possui, em seu quadro permanente, quadro societário ou mediante contrato de prestação de serviço, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior **engenheiro civil ou arquiteto e urbanista**, com registro no **CREA** ou **CAU**; o qual será, **obrigatoriamente**, o Responsável Técnico pela execução dos serviços.
- Como condição para assinatura do Contrato, a contratada deverá **apresentar ART** (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou **RRT** (Registro de Responsabilidade Técnica) de execução.

5. Levantamento de mercado

Afim de realizar o levantamento de mercado, contatamos diversos prestadores de serviços deste ramo de mercado.

Para ambos, encaminhamos o Rider Técnico dos artistas para análise e formulação de proposta comercial.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste em contratar empresa especializada para locação e montagem de estrutura, afim de que o show contratado pelo Município possa ser realizado.

A empresa deve possuir capacidade técnica compatível com a execução do objeto, afim de preservar a segurança quanto as estruturas montadas e afim de que todos os requisitos apresentados pelo rider técnico sejam cumpridos.

7. Estimativas da quantidade a serem contratadas

Item 01: Locação de estrutura de iluminação, sonorização, geradores, estrutura de palco, camarins: 01 contratação global de acordo com o Rider Técnico.

Item 02: Locação e montagem de estrutura coberta para área de show 60x20m: 1.200 M²

Item 03: Locação e montagem de grades de proteção 2 largura x 1,20 altura: 200 UNIDADES

8. Estimativa do valor da contratação

Considerando o valor global dos itens que necessitamos, o valor total da contratação está estimado em 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Não se observa parcelamentos para esta contratação. Todos os itens contratados devem ser fornecidos na data de 15 de dezembro de 2024.

Analisando o cenário de mercado atual a melhor forma de julgamento da licitação talvez seja por divisão em lotes.

O item 01 que correspondem aos itens exigidos pelo rider técnico em um lote. Entendemos que esta junção é necessária afim de que o Município consiga contratar todos os itens que são indispensável para que o evento possa ocorrer. Esta necessidade de agrupamento também foi observada após análise do rider técnico, onde alguns itens, tais como a necessidade de 02 geradores e mais um para stand by, foi mencionado nos três documentos (Som, Luz e estrutura de palco), podendo gerar entendimentos diferentes sobre de quem seria a responsabilidade, caso houvesse separação. Refere-se a itens/serviços que devem trabalhar em soncronia para que a estrutura de palco completa esteja de acordo com o exigido.

Os itens 02 e 03 de estruturas metálicas agrupados em outro lote. Esses itens não constam como exigência do rider técnico dos artistas e foram solicitados pela coordenação deste Município. Ambos os itens trata-se de estruturas metálicas de uso comum de fornecedores deste ramo de mercado. Dessa forma o agrupamento não prejudica a competição, aliás muito pelo contrário, torna o valor da contratação mais atrativo.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se observa contratações correlatas para que este objeto contratual possa ser formalizado.

O Local do evento será fornecido pelo Município de Arroio Trinta que provavelmente será realizado no Estádio Municipal Vergínio Biava.

A contratação do show já está formalizada. Serviços de locação de banheiros químicos, serviços de segurança e brigadista, já estão com processo licitatório publicado objetivando a contratação.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

O Município de Arroio Trinta não dispõe de Plano Anual de Contratações para o exercício de 2024.

12. Resultados pretendidos

Objetivamos através desta contratação, atender as exigências estabelecidas pelo rider técnico dos artistas, também uma perfeita organização do evento, com a devida segurança necessária.

13. Providências a serem adotadas

Para o Lote 01: A empresa contratada deverá fornecer de todos os itens/serviços relacionados no Rider Técnico disponibilizado pelo artista;
Para ambos os lotes, a(s) contratada(s) deverão deixar toda a estrutura devidamente montada até as 12h:00 do dia do evento.

14. Possíveis impactos ambientais

Não se observa impactos ambientais para esta contratação.

15. Declaração de viabilidade

Não julgado

16. Responsáveis

ALCIDIR FELCHILCHER

Prefeito Municipal

Anexos

Anexo 1: PALCO - GERADORES FS .pdf

<https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/93d3577b27014e5e9b06f4dc483fc477.pdf>

Anexo 2: RIDER DE LUZ FS 2024-Atualizado.pdf

<https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/1a1fd7428f92476e9dc50645e792c21f.pdf>

Anexo 3: RIDER DE SOM 2024.pdf

<https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/ee41df596ffc4519bcb0a14ddcd15dfd.pdf>

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

Alcidir Felchilcher

23/10/2024 08:34:52 GMT-03:00 51804000906



Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.